



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 315, sexta-feira, 16 de outubro de 2015

LEI Nº 8.090, de 16 de outubro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a concessão do serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal no Município de Joinville, mediante prévio procedimento licitatório.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão do serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal no Município de Joinville, mediante prévio procedimento licitatório.

Art. 2º A concessão do serviço destina-se somente à remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos, retidos, recolhidos ou removidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal.

§ 1º Os procedimentos de remoção, depósito e guarda de veículos automotores somente poderão ser realizados mediante prévia e formal determinação da autoridade judiciária, policial, ou seus agentes públicos, por escrito e em formulário próprio.

§ 2º Sob nenhuma hipótese poderá a concessionária receber veículos para depósito e guarda, além da hipótese de apreensão por infração às normas de trânsito e infrações penais no Município de Joinville.

§ 3º As apreensões e liberações de veículos envolvidos em acidentes de trânsito e objetos de infração penal serão regulamentados pela autoridade de trânsito estadual.

Art. 3º O procedimento de licitação, que será sob a modalidade de concorrência, e a elaboração do respectivo contrato de concessão, observarão as disposições da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º O edital de licitação estabelecerá as seguintes exigências mínimas para a prestação dos serviços:

- I – localização, área e edificações mínimas do pátio de depósito de veículos;
- II – material e pessoal mínimo disponível;
- III – especificações técnicas dos veículos destinados às operações de remoção veicular;
- IV – requisitos de qualificação técnica e econômica.

Parágrafo único. Além das exigências contidas no presente artigo, deverá ser observado o que dispõe o “Regulamento Técnico e Operacional” que integrará o respectivo edital de concorrência da concessão.

Art. 5º A remuneração da concessionária pela exploração econômica do serviço concedido decorrerá exclusivamente de tarifa fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e cobrada diretamente dos proprietários/possuidores dos veículos apreendidos.

§1º - Sobre a receita bruta da concessão será devido o pagamento mensal de um percentual de três por cento (3%), a título de contraprestação, que será destinado ao Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS para custeio dos serviços de fiscalização dos serviços concedidos.

§2º - Do pagamento mensal a que se refere o §1º deste artigo será destinada a quantia de 10% (dez por cento) para educação de trânsito.

Art. 6º No julgamento da licitação será considerado o critério de menor preço dos serviços concedidos.

Art. 7º A concessionária responde por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários, funcionários e a terceiros na execução do serviço concedido.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Poder Concedente.

Art. 8º Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados na forma e prazo do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro serão levados à leilão pela autoridade competente.

Art. 9º A concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da celebração do contrato.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178304** e o código CRC **085D0D58**.

LEI Nº 8.091, de 16 de outubro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do turismo em Joinville - FTUR	0.2.00	463	3.3.90	50.000,00
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.695.0009.2.1198	Desenvolvimento do turismo em Joinville - FTUR	0.2.00	466	3.3.50	70.000,00
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.451.0014.1.1031	Construção, reforma e ampliação - FTUR	0.6.00	1027	4.4.90	50.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos - FTUR	0.6.00	1026	4.4.90	50.000,00
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos - FTUR	0.2.00	456	3.3.90	10.000,00
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.122.0001.2.1192	Processos administrativos - FTUR	0.2.00	458	4.4.90	15.000,00
35001	Fundação Turística de Joinville - FTUR	23.131.0004.2.1193	Divulgação de ações de Governo - FTUR	0.2.00	460	3.3.90	95.000,00
TOTAL							170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177817** e o código CRC **A172D5EE**.

DECRETO Nº 25.793, de 16 de outubro de 2015.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de

2002:

a partir de 19 de outubro de 2015:

- Anderson de Oliveira, matrícula 47.256, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178162** e o código CRC **78F7D317**.

DECRETO Nº 25.794, de 16 de outubro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Roberto Dias, matrícula 47.254, para o cargo de Agente Administrativo.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178196** e o código CRC **36D93221**.

DECRETO Nº 25.795, de 16 de outubro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de outubro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Ricardo Rzatki Nunes, matrícula 47.260, no cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178224** e o código CRC **8D7B25F7**.

DECRETO Nº 25.796, de 16 de outubro de 2015.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 14 de outubro de 2015:

- Leidiane Justino da Silva Oliveira, matrícula 47.257, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178236** e o código CRC **0788448B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 74/2015

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º § 5, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº 51957 de 29 de setembro de 2015

Cadastro nº 3202

Localização do ponto serviço: Avenida Santos Dumont (Aeroporto)

Permissionário atual: Nilton de Miranda Coutinho

Portador da RG: nº 189019 e **CPF** nº 164.336.299-20

Pretendente: José Lino da Silva

Portador da RG: 1118265 e **CPF** nº 454.917.719-53



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173362** e o código CRC **D612CA6A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 15 de outubro de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**:

Portaria 302-GAB - A Professora **Eliana Geraldo de Almeida Ribeiro**, matrícula nº **14.659**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 05 de outubro de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**:

Portaria 303-GAB - A Professora **Eliana Geraldo de Almeida Ribeiro** matrícula nº **14.659**, para exercer a função de Diretora da E.M. Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 06 de outubro de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 15/10/2015, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177451** e o código CRC **5B31B8DE**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº 004/2015

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – Promotur, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os seguintes servidores não ocupantes do cargo de motorista:

-José Raulino Esbiteskoski, Matrícula 46;

-Walter Souza, Matrícula 47;

-Douglas Ricardo Hoffmann, Matrícula 37;

-Jackson Luiz Vilbert, matrícula 44;

-Tiago Furlan Lemos, matrícula 45;

-Sérgio Luis da Silva, matrícula 53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir da sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas todas as Portarias anteriores pertinentes a este tema.

Joinville, 16 de Outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2015, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178234** e o código CRC **EBE98574**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 88/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 045/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 24/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 526/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 045/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177912** e o código CRC **35AA5C73**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 63/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 11/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para apurar existência de dívida para com a empresa Sopho Business Communicatios – Soluções Empresariais Ltda., referente ao contrato nº 324/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e assistência técnica de central telefônica. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Milena Heleodoro da Costa - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 11/2015, de 14 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177852** e o código CRC **1BB86330**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 87/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 044/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 23/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 525/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 044/2015 de 05 de agosto de 2105.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177910** e o código CRC **77DE65DD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 86/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 66/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 23/2014 instaurado para verificação dos preços praticados pela empresa Senior Sistemas S/A nos contratos celebrados anteriormente à declaração da titularidade da licença de uso pelo Município, a fim de certificar-se de que não englobavam quaisquer valores a título de remuneração pelo uso do sistema em si, já que de propriedade do Município, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 66/2014 de 07 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177908** e o código CRC **2E234830**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 85/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 042/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 21/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 522/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 042/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177905** e o código CRC **1D1E3090**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 84/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 64/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 21/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 265, nesta cidade, contendo a área total de 8.300,08 metros quadrados, no período de janeiro a abril/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 64/2014 de 29 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177904** e o código CRC **702DBCCE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 83/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 61/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 20/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, referente à utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Concórdia, nº 1.145, nesta cidade, contendo a área total de 22.000 metros quadrados, no período de janeiro a abril/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 61/2014 de 29 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177901** e o código CRC **00E5A7AC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 82/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 040/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 19/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 520/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 40/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177899** e o código CRC **31C75740**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 61/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 74/2014 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para levantar eventual existência de dívida para com a empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda., referente aos Termos de Contrato nº 181/2013 e 384/2014, cujo objeto é a prestação de serviço especializado para o suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net (EVN). A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretária de Administração e Planejamento

Natiele Bandeira Cantarelli - Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 74/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177837** e o código CRC **DE4CA6FE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 62/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 10/2015 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para levantar eventual existência de dívida para com a empresa Localiza Car Rental S/A, referente ao Termo de Contrato nº 355/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 14 veículos para a Secretária de Administração e Planejamento. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretária de Administração e Planejamento

Natiele Bandeira Cantarelli - Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 10/2015, de 14 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177851** e o código CRC **505A90B9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 64/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 13/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para apurar existência de dívida para com a empresa COOPERTEJ – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, referente ao contrato nº 034/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infraestrutura Urbana. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Milena Heleodoro da Costa - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 13/2015, de 26 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 65/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 16/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para apurar existência de dívida para com a empresa Webcres Agência de Web Design Ltda., referente ao contrato nº 02/2014, cujo objeto é manutenção do sistema de bloqueio de tele atendimento. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 16/2015, de 27 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177854** e o código CRC **EC41A442**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 66/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 15/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 08/2015 instaurado para apurar a existência de dívida para com a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., referente aos reajustes previstos no contrato nº 576/2008, cujo objeto trata-se da prestação de serviços técnicos especializado em segurança e vigilância patrimonial, com monitoramento eletrônico, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 15/2015 de 27 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177857** e o código CRC **3C095C3D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 67/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 28/2013 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 09/2013 instaurado para apurar a existência de dívida para com a empresa USE Locadora de Veículos Ltda, referente aos contratos nº 007/2007, 264/2009, 265/2009, 266/2009 e 267/2009, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretária de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretária de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 28/2013 de 18 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177862** e o código CRC **BAAADF85**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 68/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 33/2014 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para levantar eventuais irregularidades concernentes às contratações do sistema de informática realizadas no período de 2009 a 2014 com a empresa Pública Informática Ltda. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretária de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber - Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 33/2014, de 24 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177864** e o código CRC **B96AC593**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 69/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 033/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 12/2015, instaurado para apurar eventual irregularidade no fornecimento dos itens descritos na Nota Fiscal nº 50.181, emitida na data de 04/12/14 pela BRIOVILLE COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., no âmbito do contrato de nº 104/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 033/2015 de 13 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177865** e o código CRC **E036B1D8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 70/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 34/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 013/2014 instaurado para apurar eventual descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa MARA TEREZINHA MOREIRA - ME, referente ao contrato nº 347/2013 firmado com o Município de Joinville, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades do Restaurante Popular 2, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 34/2014 de 06 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO**

BERTOLINI, Secretário (a), em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177868** e o código CRC **8C0881E2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 71/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 034/2015

– Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 13/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual pela Contratada VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA., no âmbito do contrato de nº 440/2014 no que concerne ao fornecimento do objeto em desconformidade com as especificações estabelecidas no contrato, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 034/2015 de 13 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO**

BERTOLINI, Secretário (a), em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177869** e o código CRC **E613DE9D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 73/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 35/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 014/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com a Sr. Fausto Schmalz, referente a utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Padre Kolb, nº 1449, Bairro Anita Garibaldi, pela Secretaria Assistência Social, no período de 01/01/2014 à 10/04/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 35/2014 de 06 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177872** e o código CRC **E6CDF293**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 74/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 35/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 014/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com a Sr. Fausto Schmalz, referente a utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Padre Kolb, nº 1449, Bairro Anita Garibaldi, pela Secretaria Assistência Social, no período de 01/01/2014 à 10/04/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Milena Heleodoro da Costa – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 35/2014 de 06 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177875** e o código CRC **0D01511F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 75/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 44/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para levantar eventual existência de dívida para com a empresa Orcali Serviços Especializados Ltda., referente a reajuste não concedido ao contrato nº 487/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e dedetização em diversas unidades da estrutura administrativa do Município. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 44/2014, de 29 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177878** e o código CRC **728099C8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº76/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 036/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 15/2015 instaurado para apurar a existência de dívida para com a empresa GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA. EPP., referente ao período de 23/01/15 a 30/01/15 em que se encontrava em processo de renovação do contrato nº 151/2009., que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretária de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 036/2015 de 13 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177882** e o código CRC **BA7AA410**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 77/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 037/2015

– Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 16/2015 instaurado para apurar a existência de dívida para com a empresa Precisão Serviço de Cópias Ltda., referente ao serviço de locação de 5 (cinco) impressoras multifuncionais com fornecimento de tonner à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no período de janeiro a maio de 2015 após a finalização do saldo do empenho nº 149/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 037/2015 de 31 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177886** e o código CRC **0C8691B1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 78/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 58/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 17/2014 instaurado para apurar eventuais irregularidades do Alvará Sanitário apresentado pela empresa SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA nos processos licitatórios para aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville (merenda escolar), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Cleusa Rodrigues Weber – Secretaria de Administração

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 58/2014 de 11 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177887** e o código CRC **1AAB922A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 79/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 038/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 17/2015 instaurado para apurar eventual irregularidade nos atestados apresentados pelo Consórcio Viseu – Caex., em cumprimento à exigência do item 8.2.4, alínea “b.1” e “c” do Edital de Concorrência nº 107/2012, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 038/2015 de 31 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177890** e o código CRC **23E15A99**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 80/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 60/2014 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 18/2014 instaurado para apurar a eventual existência de dívida para com a empresa Paper Printer – Comércio de Artigos de Informática – EPP, referente a serviços de locação de cinco multifuncionais com fornecimento de tonner, e serviços de manutenção destes equipamentos, prestados a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 60/2014 de 25 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177892** e o código CRC **CCF9C151**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 81/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 039/2015 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 18/2015 instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela Contratada MENDES & RAMOS LTDA ME., no âmbito do contrato de nº 524/2014, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Márcia Regina de Melo Hoerning – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 039/2015 de 05 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177896** e o código CRC **EACF1063**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**PORTARIA Nº 09 de 16 de outubro de 2015.**

Substitui servidores da comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela portaria 09/GP/2013, prorrogada pelas portarias 01/GP/2014, 05/GP/2014 e 07/SEGOV/2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 68, IX da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa n. TC -13/2012 do TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora Juliane Fabiola Pereira Hoffmann (Matrícula 44.225) pela servidora Makelly Diane Ussinger (Matrícula 38.158) na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela portaria 09/GP/2013, prorrogada pelas portarias 01/GP/2014, 05/GP/2014 e 07/SEGOV/2014, cuja finalidade é apurar os fatos referentes a suposta utilização indevida da fonte de recurso vinculada da COSIP, FUNDEB e Salário Educação no exercício de 2012.

Art. 2º – A comissão passará a ser presidida pela servidora Fernanda Dobrotnick dos Reis.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 16/10/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178506** e o código CRC **F47D5263**.

EDITAL SEI Nº 0168935/2015 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de setembro de 2015.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de

publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº 0168967.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0168935** e o código CRC **9D741D52**.

EDITAL SEI Nº 0174722/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2014 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2015 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 483 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE

**INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 484 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 124 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2016 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 485 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 486 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 125 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0174723.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2015, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174722** e o código CRC **9A6DD506**.

EDITAL SEI Nº 0176612/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 14 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

Interessado	PAA	Decisão Administrativa
Ditribuidora Automotiva S/A	0956/11	Conversão em advertência
Dalçóquio Caminhões Ltda	0955/11	Conversão em advertência
Kavo do Brasil Ind. e Com. Ltda.	0746/11	Conversão em advertência
Eugênio Zietz	0651/11	Cancelamento do auto de infração n. 2644/11
Ilma Reis Pia	0248/11	Conversão em advertência
João Élio Patek	0803/11	Cancelamento da multa
HB Construtora e Incorporadora Ltda	0801/11	Conversão em advertência
Gráfica Expressa Boa Vista Ltda	0799/11	Cancelamento da multa
Doupris Ferramentaria Ltda	0787/11, 0515/12 e 0516/12	0787/11 Cancelamento da multa 0515/12 Redução da multa para 5 UPMS 0516/12 Cancelamento da multa
Claudimir Antonio Cadore	0780/11	Conversão em advertência
Carlos da Silva (O Serralheiro)	0763/11	Cancelamento da multa
Leandro Cristóvão Milani	0752/11	Cancelamento do auto de infração n. 2920/11, manutenção do embargo e manutenção do auto de infração n. 6912/11
LCM Transportes Ltda	0751/11 e 0750/11	0751/11 Cancelamento da multa 0750/11 redução da multa para 5 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 14/10/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0176612** e o código CRC **024F113E**.

EXTRATO SEI Nº 0178476/2015 - SED.UAD

Joinville, 16 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Município de Joinville, através da Secretaria de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Constituição da República, em especial os artigos 205 a 214, LDB 9.394, de 1996, Lei 8.069, de 1990, Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, nas Resoluções 075/2009/COMED e 212/2013/CME realizará o Credenciamento abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 004/2015/SE

Objeto: Credenciamento de entidades educacionais privadas que sejam regularmente

constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Credenciamento para o atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Data/Horário para recebimento da documentação: de 20/10/2015 até 28/10/2015 das 08h00min às 14h00min. O edital encontra-se a disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Roque Antônio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 16/10/2015, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178476** e o código CRC **2CCD49E6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0178238/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 16 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionado, encontram-se disponíveis no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/ publicações legais.

Licitação: Pregão Presencial RP nº 022/2015

Ata nº 022/2015

Data: 14/09/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás para tender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

Fornecedor: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP

Item 1 – Água mineral em galão de 20 litros: R\$ 9.708,00

Item 2 – Água mineral em caixa com 48 copos de 200ml: R\$ 5.040,00

Vigência: até 13/09/2016

Licitação: Pregão Presencial RP nº 025/2015

Ata nº 025/2015

Data: 13/10/2015

Objeto: Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria (com fornecimento de material de limpeza) durante a realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: MINISTER SERVIÇOS LTDA-EPP.

Lote 1 – item 1 - Equipe de zeladoria tipo 01: R\$ 12.156,16

Lote 1 – item 2 – Equipe de zeladoria tipo 02: R\$ 26.623,84

Vigência: até 12/10/2016

Licitação: Pregão Presencial RP nº 025/2015

Ata nº 025/2015

Data: 13/10/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de segurança durante a realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Lote 2 – item 3 - Equipe de segurança tipo 01: R\$ 92.986,90

Lote 2 – item 4 – Equipe de segurança tipo 02: R\$ 92.987,10

Lote 2 – item 5 – Equipe de segurança tipo 03: R\$ 13.726,00

Vigência: até 12/10/2016

Guilherme Gassenferth

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2015, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178238** e o código CRC **657642E9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0177848/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 080/2015

CONTRATADO: BR MEDICAL LTDA

OBJETO: Aquisição Clipes para Tratamento de Aneurisma Cerebral - Tabela SIGTAP/SUS

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2015, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177848** e o código CRC **3B2CDB3A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0177765/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800112/2015, destinada a Contratação de Empresa para a Execução de exames de Eletroencefalografia e de Potencial Evocado, de modo à atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.793.804/0001-83, VALOR TOTAL: R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos

e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 15/10/2015.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2015, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177765** e o código CRC **78D3D1AF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0177995/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800113/2015, destinada a Aquisição de 01 (uma) Fonte, para Autoclave marca Cisa, modelo 6412, número de série 8417, patrimônio 6192 instalada no setor CME do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: CISABRASILE LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.120.289/0001-04, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.047,38 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 359. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 15/10/2015.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2015, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177995** e o código CRC **061E0D68**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0178251/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 16 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 13/10/2015

CONTRATO Nº 021/2014 - DATA: 11/11/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 257/2014

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, relativo à Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorrogação do prazo de vigência contratual, alterando de 10/11/2015 para 10/11/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 14/10/2015

CONTRATO Nº 068/2012 - DATA: 14/11/2012

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 42/2012

CONTRATADA: IVALTECH IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA. ME

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e engenharia de telecomunicações para manutenção técnica periódica, preventiva e corretiva, e estabelecimento de Vínculo Técnico perante o CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – (Profissional do Quadro Técnico) para emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – Rádio Educativa Joinville – 105.1.

REFERENTE: Adita o contrato supramencionado, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, perfazendo R\$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) por mês, motivado pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, solicitado por meio do Ofício nº 011/2015 de 22/09/2015 da empresa contratada, e Memorando nº 500/2015/Rádio Educativa Joinville Cultural FM de 23/09/2015 assinado pelo Gerente da Unidade de Radiodifusão Rádio Joinville Cultural FM (105.1), em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, previsto na Cláusula Oitava, item 8.1 do instrumento contratual.

Guilherme Gassenferth

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2015, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178251** e o código CRC **490F37F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0177849/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de outubro de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 010/2014

CONTRATO Nº: 012/2014

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Concessão de Reajuste Contratual

DOTAÇÃO: 357 (Código Reduzido)

OBJETO: "Tendo por escopo o disposto na Cláusula Segunda, item "2.2." do contrato em epígrafe, com termo inicial em 06/03/2014 (data da publicação do contrato), fica o mesmo Reajustado em **7,6791%**, com base no índice estipulado no contrato, INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para o período 06/Março/2014 à 06/Março/2015, retroativo ao dia 06/03/2015".

CONTRATADO: CUSTODIO REFRIGERACOES LTDA

VALOR: "Tendo em vista a concessão do Reajuste Contratual constante acima mencionado, acresce-se ao valor mensal julgado, o equivalente a R\$ 1.181,81 (hum mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), razão pela qual, o valor mensal do respectivo contrato passará de R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais), para R\$ 16.571,81 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)".

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2015, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177849** e o código CRC **C03BDE0C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0177369/2015 - DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

1. DO OBJETO DO PREGÃO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente para todos os setores da 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas demais condições previstas neste Edital.

2. TIPO: Menor Valor Global.

3. CREDENCIAMENTO: O Credenciamento deverá ser realizado perante o Pregoeiro, no dia 28/10/2015 das 09h00 às 09h30 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, bairro América, Joinville/SC.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, data e horários determinados para o Credenciamento.

5. FASE COMPETITIVA DO PREGÃO: O Pregão será realizado no dia 28/10/2015, iniciando às 09h31 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, Joinville/SC.

6. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser retirado no site www.joinville.sc.gov.br.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2015, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177369** e o código CRC **294B49B1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0177311/2015 - IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ - PREGÃO JUNTO
AO BANCO DO BRASIL Nº 604915

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915, destinado a contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata), na data/horário: 29/10/2015, às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>, no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2015

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177311** e o código CRC **D61CE536**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0178467/2015 - IPREVILLE.NAD

AVISO

CONVITE Nº 031/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Comissão de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 002/2015, de 12 de fevereiro de 2015, comunica aos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação, o Convite nº 031/2015, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de impermeabilização de 309 m² de laje maciça, incluindo o fornecimento de materiais, no prÉdio sede do Ipreville.**

Joinville, 15 de outubro de 2015.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2015, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178467** e o código CRC **507F9509**.

DECISÃO SEI Nº 0175727/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de outubro de 2015.

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO - REVOGAÇÃO DO LOTE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015 - CONTRATO Nº 080/2015 (PUBLICAÇÃO SEM EFEITO)

Considerando a revogação do LOTE 2, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 071/2015, para Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, bem como fornecimento de gases medicinais ao HMSJ e Unidades de Saúde do Município, comunicamos, **sem efeito a publicação do Contrato nº 080/2015, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175727** e o código CRC **09B06D98**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0178220/2015 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUNSEAN para diárias de viagens à Brasília

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 7.306/2012; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015 e em consonância com o Plano de Aplicação – LDO de 2015.

Considerando a importância da participação dos conselheiros governamentais e não governamentais na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN, bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área de SAN;

Considerando a realização, nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro do corrente ano, em Brasília/DF, da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CNSAN e que, conforme orientação do CONSEA-Nacional o mesmo não se responsabilizará pelos custos referentes a traslado, hospedagem e alimentação dos delegados governamentais, eleitos na etapa estadual.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos do FUNSEAN, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2015 do COMSEAN, para o Secretário Executivo do conselho Valmir Poli, participar em Brasília da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- CESAN, como delegado governamental, eleito na etapa estadual em Florianópolis.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de setembro de 2015.

Raquel Adriana Peroni

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Adriana Peroni**, **Usuário Externo**, em 16/10/2015, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0178220** e o código CRC **7EEF5BA9**.